



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1225

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS	2
LEIS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME	6

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

LEIS

- 1 -

LEI N.º 898/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à educação e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	8024-Garantir o transporte escolar para garantir a cidadania
Atividade:	2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa J urídica
Valor do Crédito R\$:	40.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8024-Garantir o transporte escolar para garantir a cidadania
Atividade: 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa J urídica
Valor do Crédito R\$: 20.000,00
Fonte de Recursos: 01-Tesouro

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 2299
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 05-Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática:- 18.541 8011 1.835-Criação de usina para a geração própria solar
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRES E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 60.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de novembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 899/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado à educação e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	380
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361.8025.2.858-Manut distribuição de merenda escolar à rede
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	40.000,00



Ficha:- **444**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manut distribuição de merenda escolar à rede
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **20.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- **2299**
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:- 05-Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática:- 18.541 8011 1.835-Criação de usina para a geração própria solar
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- **60.000,00**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 22 de novembro de 2023.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO P.P. 86-2023

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 181/2023 PREGÃO PRESENCIAL 86/2023. Referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Abertura dia 06/12/2023 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: MJLZH0P882